



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
Recebido em 13/06/2025  
Assunto Projeto de Lei nº 17 de  
13 de junho de 2025  
Remetente Prefeito Municipal  
POST. INDICANDO

Senhores (a) membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex<sup>as</sup>. o texto do projeto de Lei que “**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA GUARDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO NOVO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**”

Este projeto de lei foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial ao disposto no art. 96, inciso I, “b” e art. 97, ambos da Lei Orgânica do Município e, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício do ano de 2025.

Referido o projeto de lei visa autorização legislativa para aquisição de imóvel que será destinado a abrigar infraestrutura do galpão e garagem para guarda da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Monjolos.

Ademais, para além da notória utilidade pública, sua metragem corresponde as dimensões especificadas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal.

Diante do acima exposto, solicita a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma Lei Orgânica do Município, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal e a necessidade de se concluir o mais breve possível essa etapa.

No ensejo, renovo a V. Ex<sup>a</sup>. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Monjolos-MG, 13 de junho de 2025.

**Paulo Zille Neto**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DE Nº 17, DE 13 DE JUNHO DE 2025

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA GUARDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO NOVO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais **PROPÕE** para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel pertencente ao Sr. Ataliba Rodrigues Filho, situado a Rua Natalino Francisco, s/n, neste Município, destinado a abrigar infraestrutura do galpão e garagem para guarda da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Monjolos.

§ 1º O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado na Rua Natalino Francisco, s/n, com superfície de 2.380,61 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e oitenta metros quadrados e sessenta e um centímetros), sem edificação com as seguintes divisas: pela frente, divide-se com a Rua Natalino Francisco; pelo lado direito, divide-se com a propriedade do Senhor Geraldo Henrique Freitas Pinto; pelo lado esquerdo, divide-se com a propriedade da Senhora Rosângela Maria de Assis, do Senhor Geraldo Eustáquio Maia da Silva e com propriedade da Prefeitura Municipal de Monjolos e, pelos fundos divide-se com a Rua São Mateus, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 2º O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina - MG, no livro 02, fls. 143, matrícula de nº 1.074.

**Art. 2º** - Pelo imóvel identificado no caput do artigo 1º, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Monjolos-MG, 13 de junho de 2025.

---

**Paulo Zille Neto**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 2025

## NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO PRÉVIA

O Prefeito Municipal de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.133/2021 e art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados para comporem a Comissão responsável pela avaliação prévia do imóvel situado a Rua Natalino Francisco, s/n, neste Município, sob a Presidência do primeiro, os Sres. (a) **ERIC RODRIGUES OLIVEIRA, FLAVIA DOS SANTOS VIEIRA e LEOMAR JORGE SILVA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 11 de junho de 2025.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

---

Paulo Zille Neto

PREFEITO MUNICIPAL

## PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

### 1. Informações Gerais

Por solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS, por meio da portaria nº 43, de 11 de junho de 2025, apresentamos o valor para comercialização/levantamento patrimonial do imóvel avaliando, de área 2.380,61m<sup>2</sup>, com o auxílio de equipamento topográfico, situado à Rua Natalino Francisco, bairro Centro, em Monjolos/MG.

### 2. Resultados

O Valor de Mercado estimado do imóvel objeto deste documento é R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Nota:** fica submetido este trabalho à comissão responsável.

Monjolos (MG), 12 de junho de 2025.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
ERIC RODRIGUES OLIVEIRA  
Data: 12/06/2025 16:11:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Éric Rodrigues Oliveira  
CRECI MGF29546

Rua Natalino Francisco

LOTE - P - 7

AREA = 2.380,61m<sup>2</sup>

LOTE - P - 17

LOTE - P - 18

LOTE - P - 19

Rua São Mateus



LOCAL: IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA NATALINO FRANCISCO, S/N  
BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE MONJOLOS - MG

TÍTULO: PLANTA TOPOGRÁFICA

ARTHUR CESAR DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA/MG nº 271860 - 186



ASSINADO: CROQUI

ESCALA: 1:250  
FOLHA: 01/01

CLIENTE - CPF: \_\_\_\_\_

ÁREA TOTAL:

2.380,61m<sup>2</sup>

DATA:

12/06/2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, Paulo Zille Neto, brasileiro, divorciado, RG-14.978-62, CPF-077.831206-28, residente a Rua Prefeito Antônio Moreira Júnior, 150, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa:

**ORGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE - 02.07- SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS, TRANSP. E SANEAMENTO**

**SUB-UNIDADE- 02.07.20- SETOR DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS**

**FUNÇÃO - 15-URBANISMO**

**SUB-FUNÇÃO - 452 SERVIÇOS URBANOS**

**PROGRAMA - 0575 –VIAS URBANAS**

**PROJETO ATIVIDADE-1154 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE PRÉDIOS E TERRENOS**

**NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.61.00 –AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS**

**FONTE DE RECURSO-2.500.000.0000- RECURSO NÃO VINC. DE IMPOSTOS**

**Valor: R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais)**

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

PAULO ZILLE  
NETO:07783  
120628

Assinado de forma  
digital por PAULO  
ZILLE  
NETO:07783120628  
Dados: 2025.06.18  
14:30:56 -03'00'

**Paulo Zille Neto**  
**Prefeito Municipal**